



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando Contratação de empresas para fornecimento de alimentação por quilo e marmitex na cidade de Guaraniáçu-PR. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniáçu-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 90 (noventa) dias.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos itens estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes endereços:

- a) Site do município: www.guaraniacu.atende.br (no ícone: Portal Transparência – Inexigibilidade);
- b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniáçu, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniáçu – Pr, CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162;
- c) Portal Nacional de Contratação Públicas – PNCP.

As consultas em relação a este edital de Credenciamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br ou via telefone nº (45) 3232-1162.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniáçu, 25 de fevereiro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026 CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 Processo nº 22

O Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Edital de Credenciamento que estará efetuando para Contratação de empresas para fornecimento de alimentação por quilo e marmitex na cidade de Guaraniaçu-PR, pelo período de 90 (noventa) dias, para atender a demanda existente nos setores da Administração Municipal.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, na Avenida Abilomde souza Naves Nº 458, centro, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, telefone (45) 3232-1162, ou e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

1 – OBJETO

1.1– A presente licitação objetiva o Chamamento Público para credenciamento, visando contratar empresas para fornecimento de alimentação por quilo e marmitex na cidade de Guaraniaçu-PR.

1.2– O fornecimento ocorrerá a critério e necessidade dos diversos setores da Administração municipal em local próprio e adequado da CREDENCIADA.

1.3- Os interessados a se credenciarem deverão executar os serviços com o valor pré-estabelecido no anexo deste edital.

1.4– A Comissão de Contratação se reunirá às 4^{as} feiras no horário das 14:00h em dias úteis, sempre que houver documentação para análise no prazo do edital.

1.5– A CREDENCIADA deve fornecer os serviços, conforme disposição contida no Anexo Termo de Referência deste Edital.

1.6– A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu pagará à credenciada o valor a preços fixos dos serviços apresentados em nota fiscal, conforme determinação e demanda do setor competente.

1.7- A documentação deverá ser protocolada no Município junto ao Setor de Protocolo, endereçada ao Setor de Licitações, a partir da publicação do edital, até a data de vigência do presente credenciamento, podendo ser enviada via correio, responsabilizando-se o emitente pelo extravio de documentos.

1.8- Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura da análise da documentação de habilitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente em que tiver expediente no município, salvo disposições em contrário.

1.9- O presente credenciamento permanece a qualquer tempo dentro do prazo previsto para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

1.10- Após a inscrição, não será permitido incluir ou alterar informações prestadas e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do licitante, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

1.11- Para o fornecimento do serviço, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

1.12- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observado os limites dos quantitativos estipulados.

1.13- A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo credenciante.

1.14- Ficará a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Credenciante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

1.15- A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

1.6- Como critério de distribuição da demanda, fica incluída a possibilidade de a escolha ser feita pelo usuário final, o qual terá o livre arbítrio para dentre os credenciados, optar pelo que melhor lhe convier, do ponto de vista da localização, qualidade, atendimento, espaço físico e demais critérios que assim justifiquem sua escolha, como prevê o artigo 79 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

2.1- Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados dirigidos à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação, via e-mail (com assinatura digital) ou protocolo junto ao setor do município enviando suas razões e fundamentações, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021;

2.2- Será emitida resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/202;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderá participar do credenciamento, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras estabelecidas e em funcionamento no **município de Guaraniaçu/PR**, pertencentes ao ramo do objeto deste Edital, sendo vedada a participação de:

3.1.1- Consórcio de empresários individuais e/ou sociedades empresariais, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.2- Empresários individuais ou sociedades empresariais estrangeiras;

3.1.3- Empresário individual ou sociedade empresarial que tenha sido declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

penalidade;

3.1.4- Empresário individual ou sociedade empresária cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento;

3.1.5- Empresas com falência decretada e/ou em recuperação;

3.1.6- Pessoas jurídicas impedidas de contratarem com a Administração Pública; pessoas que possuam restrições quanto as suas capacidades técnica ou operacional, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal; Servidores Municipais.

3.1.7- A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento e a contratação será conforme ordem de protocolo dos interessados, desde que atendidos os requisitos.

4.2- As empresas que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Requerimento para Credenciamento.

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

4.2.4 Cópia do Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica.

4.2.4 Cópia do CPF dos Sócios.

4.2.5 Certidão Simplificada da junta Comercial.

4.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**).

4.2.7 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede do licitante.

4.2.8 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

4.2.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.10 Prova de regularidade atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de **Débitos Trabalhistas - CNDT**, com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Lei nº. 12.440/2011 (art. 27, IV);

4.2.11 Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

4.2.12 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no modelo **Anexo** e sob as penalidades cabíveis, a



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

4.2.13 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(conforme modelo do Anexo)**, assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

4.2.14 Declaração de que se propõe a prestar os serviços objetos deste credenciamento, concordando com as normas e valor pré-estabelecidos. **(conforme modelo Anexo)**;

4.2.15 Declaração de Microempresa se for o caso **(conforme modelo Anexo)**;

4.2.16 Declaração de concordância em cumprir os serviços **(conforme modelo Anexo)**.

4.2.17 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social **(conforme modelo Anexo)**l.

4.2.19 Certificado de licença de funcionamento ou de autorização, emitido pelo órgão competente;

4.2.20 – **Da Qualificação Técnica:**

I - Apresentação de certidões ou atestados da Pessoa Jurídica, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

II – Alvará de funcionamento para exercício da atividade (Setor de Tributação);

III – Alvará Sanitário de funcionamento (Vigilância Sanitária).

4.3 As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

4.4 Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação, com assinatura digital. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Contratação. Os demais documentos se não for original, deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

4.5 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório.

4.6 O licitante credenciado será convocado a assinar contrato à sua ordem de protocolo dos documentos e classificação, de acordo com a demanda do setor competente.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 Os serviços prestados serão pagos em até 30 (trinta) dias após sua execução mediante:

5.1.1 Apresentação da nota fiscal devidamente discriminada.

5.1.2 Apresentação de relatório discriminativo dos serviços contendo dia, local e horários dos serviços executados.

6 - VIGÊNCIA

6.1 O Termo de Credenciamento terá vigência para 12 (doze) meses a contar de sua



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

assinatura, podendo ser reconduzido conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos previstos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

030010004012204012015

050010020060620012009

060010012012204012025

070010015045115012049

080010027012227012056

090010008024408012001

010010010030110012036

011001002203342201047

3339030 – Material de Consumo.

3339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

8 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Na lista de classificação constará a relação dos credenciados na sessão de julgamento, por ordem de apresentação dos documentos.

8.2 O resultado do Credenciamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaraniaçu e afixado no mural de licitações da Prefeitura, sempre ao final de cada sessão de julgamento.

8.3 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer;

8.4 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis via e-mail ou protocolo;

8.5 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

8.6 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, ficando o processo autorizado a adjudicação;

8.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação.

9– DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços a serem firmados entre a administração pública e a credenciada, serão formalizadas através de Termo de Credenciamento, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente;

9.2 Para que seu representante assine o Termo de Credenciamento, em caso de



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

procuração, deverá haver apresentação (para juntada no processo) de Procuração por instrumentos públicos, assinados pela Diretoria, conferindo-lhe poderes para tal.

10– REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 O fornecimento compreenderá o preparo, fornecimento e distribuição imediata de refeições.

10.2 O serviço a ser contratado inclui o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de consumo em geral (descartáveis, materiais de higiene e limpeza, utensílios e outros necessários), equipamentos etc, que serão empregados no atendimento do serviço;

1.3 O local da prestação dos serviços deverá ser obrigatoriamente no perímetro urbano da Cidade de Guaraniaçu-Pr.

10.3 A CREDENCIADA deverá:

10.3.1 Atender de imediato às solicitações dos serviços a critério do setor competente.

10.3.3 Fornecer os serviços e procedimentos em condições técnicas apropriadas de acordo com o estabelecido em Lei.

10.3.4 A qualquer momento o Credenciado poderá solicitar sua retirada do rol de Credenciados do município ou o contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137,138,139 da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise e procedimentos cabíveis.

10.3.5 Em caso de encerramento das atividades antes do prazo Credenciado, as partes poderão extinguir o contrato por acordo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.6 Na falta do profissional técnico, providenciar imediatamente outro nas mesmas condições de desempenho dos serviços.

10.3.7 A recusa em executar o serviço solicitado sem justificativa plausível, implica em expedição de notificação extrajudicial, suspensão do credenciamento, multa e abertura de processo sancionatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021

11 – DAS MULTAS E SANÇÕES

11.1 O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1 – Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Guaraniaçu.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

11.1.2.1 – Advertência;

11.1.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto Credenciado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão do processo sancionatório;

11.1.2.3 – Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

autoridade que aplicou a penalidade, se: - deixar de assinar o Contrato; - ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;

- não manter a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

11.2 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

11.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 À Autoridade competente fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

12.2 Fazem parte integrante deste Edital de Inexigibilidade:

Anexo I – Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Tabela de descrição e valores dos serviços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º. inciso XXXIII da CF);

Anexo V – Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo VI – Modelo Declaração de Microempresa

Anexo VII - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX – Minuta do Termo de Credenciamento.

12.3 O processo licitatório, o termo de credenciamento e o Edital para credenciamento, contendo todas as informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Guaraniáçu, Setor de Licitações, e ainda, no site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.atende.net (licitações).

Guaraniáçu, 25 de fevereiro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de alimentação por quilo e marmitex na cidade de Guaraniaçu-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda a contratação, pelo fato de o município desenvolver ações por todas as Secretarias da Administração municipal, eventos culturais, reuniões e demais projetos desenvolvidos no âmbito da Administração municipal e o atendimento aos funcionários em serviço do setor de obras, rodoviário, saúde e educação, e recepção de autoridades, onde faz-se necessário a contratação de fornecimento de alimentação para essas atividades corriqueiras.

2.2 Considerando que a oferta de marmitex facilita o atendimento de equipes que trabalham em áreas rurais ou em obras distantes, enquanto o sistema por quilo atende àqueles que estão no centro urbano, garantindo **agilidade no serviço público**.

2.3 A contratação assegura que servidores em campo, equipes de plantão (como na saúde) e cidadãos em situação de vulnerabilidade assistidos pelo município recebam refeições com **qualidade nutricional** e rigor higiênico-sanitário.

3 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Para a contratação deste objeto será empregado o Procedimento Auxiliar na forma de CREDENCIAMENTO, para posterior formalização de contrato via Processo de Inexigibilidade, a qual observará os preceitos de direito público e da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 5.668/23 e outras aplicáveis à espécie.

3.2 Será vencedora a licitante que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM EM CADA LOTE**.

3.3 O fornecedor selecionado deverá atentar-se aos seguintes requisitos técnicos, tanto operacional quanto profissional:

- a) Apresentação de atestado de capacidade e responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços semelhantes;
- b) Profissional Técnico habilitado e credenciado;
- c) Certidões de regularidade perante Receita Federal e demais órgãos fiscais;
- d) A contratada deve fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários, sendo estes responsáveis pela guarda e conservação dos equipamentos;
- e) Respeitabilidade dos prazos de execução e entrega;
- f) Atendimento às normas técnicas (ABNT, NBR, NM, etc.) e regulamentadoras (NR's);

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos que farão frente a presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

030010004012204012015

050010020060620012009

060010012012204012025

070010015045115012049

080010027012227012056



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

090010008024408012001

010010010030110012036

011001002203342201047

3339030 – Material de Consumo.

3339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Esta contratação destina-se à Execução do fornecimento de refeições a quilo e marmitex aos funcionários em serviço, eventos, autoridades e demais situações que envolvam a Administração Municipal. Os principais serviços inseridos nesta contratação estão resumidos abaixo.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Quadro 01 – Estimativa dos valores

Lote	Item	Quant.	Und	Especificação	Unit R\$	Total R\$
1	1	9560	Und	Marmitex n° 09 (grande) em embalagem de isopor com tampa, peso total de comida estimado entre 900 a 1000 gramas, com mais 120 gramas de salada, que devem ser acondicionadas em embalagem própria e separadamente, contendo três tipos de vegetais de cores e textura diferentes (cozido/cru), sendo um deles folhoso. Os alimentos devem ser prontos para consumo e preparados no ato da solicitação, com cardápio coerente aos requisitos da licitação, quanto a quantidade, preparação e acondicionamentos na devida embalagem. Devem ser preparados com alimentos de qualidade e apresentando características satisfatórias nos aspectos visual, olfativo e gustativo. A forma de preparação das carnes e guarnições	25,00	239.000,00
1	2	1525	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 2 litros "gelado" (sabores diversificados: coca, guaraná, limão, uva, framboesa, laranja, abacaxi, maçã, tubaína, tuti-fruti, maracujá)	14,00	21.350,00
1	3	1050	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 1 litro "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	8,00	8.400,00
1	4	990	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 600 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	7,00	6.930,00
1	5	1095	Und	Refrigerante em lata 350 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão, uva)	5,00	5.475,00
1	6	950	Und	Água mineral sem gás 500 ml "gelada"	4,00	3.800,00
Total lote R\$						284.955,00
2	1	3155	Und	Refeição tipo almoço self service, preparado conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais	35,00	110.425,00



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				padronizados estabelecidos na resolução-RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, juntamente com a resolução-RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 da ANVISA. Deve conter no mínimo os seguintes alimentos: feijão de 1ª qualidade cozido: preto, carioca, feijoada, tropeiro, tutu; arroz de 1ª qualidade cozido, branco ou integral; carnes: todas de 1ª qualidade, sendo partes nobres das que possuem: bovina, suína, frango, peixe, variando os tipos e as formas de preparo (assado, acebolado, milanesa, grelhado, defumado, frito, em molho, etc); guarnição/acompanhamento: massas variadas, legumes fritos/empanados, tubérculos refogados/ preparados; macarrão		
2	2	675	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 2 litros "gelado" (sabores diversificados: coca, guaraná, limão, uva, framboesa, laranja, abacaxi, maçã, tubaina, tuti-fruti, maracujá)	14,00	9.450,00
2	3	580	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 1 litro "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	8,00	4.640,00
2	4	615	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 600 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	7,00	4.305,00
2	5	635	Und	Refrigerante em lata 350 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão, uva)	5,00	3.175,00
2	6	980	Und	Água mineral sem gás 500 ml "gelada"	4,00	3.920,00
2	7	1095	Und	Suco natural de frutas (sabores diversos)	8,00	8.760,00
Total lote R\$						144.675,00

6.2 Valor total estimado: R\$ 429.630,00 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscientos e trinta reais).

7. DO FORNECIMENTO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 Os serviços deverão ser realizados imediatamente após assinatura do Termo de Credenciamento.

7.2 Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas são da responsabilidade do fornecedor.

7.3 O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.

7.4 O contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério das partes, de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Como critério de distribuição da demanda, fica incluída a possibilidade de a escolha ser feita pelo usuário final, o qual terá o livre arbítrio para dentre os credenciados, optar pelo que melhor lhe convier, do ponto de vista da localização, qualidade, atendimento, espaço físico e demais critérios que assim justifiquem sua escolha, como prevê o artigo 79 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após cada medição e apresentação da nota fiscal/fatura, mediante a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade.

8.2 Para comprovar a regularidade deverão ser apresentadas as certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, juntamente com o certificado de regularidade com o FGTS.

8.3 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

8.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro

Guaraniaçu/PR

Cep 85.400-200

CNPJ Nº 76.208.818/0001-66

SECRETARIA DE SAÚDE

“FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Rua Guerino Cassol, 45 – Centro

Guaraniaçu – Pr.

Cep 85.400-200

CNPJ nº 08.906.376/0001-71”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 419

Centro – Guaraniaçu-PR – Cep 85.400-200

CNPJ Nº 63.308.131/0001-50

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional Nutricionista responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção das instalações gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, às dependências utilizadas na execução do fornecimento;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades da alimentação, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;
- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos fornecimentos, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

9.2 São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação EM LOCAL PRÓPRIO E ADEQUADO, dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo da descrição;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso ou deteriorado por ocasião da entrega;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- f) Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes da prestação dos serviços;
- g) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- i) Executar e prestar o fornecimento de alimentação em suas dependências e horários estabelecidos;
- j) Manter em perfeitas condições de uso as instalações gerais, elétricas e hidráulicas, equipamentos, móveis vinculados à execução do fornecimento de alimentação;
- k) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e reparadora de todo o equipamento e instalações das áreas físicas;
- l) Não paralisar as atividades nem onerar o custo sem aviso prévio, mantendo a mesma qualidade do fornecimento;
- m) Encarregar-se da aquisição de gêneros alimentícios e do seu armazenamento, em setor próprio, sempre em tempo hábil ao cumprimento do objeto consignado na presente licitação;
- n) Utilizar gêneros alimentícios, complementares, produtos para higienização e outros materiais necessários, de qualidade comprovada;
- o) Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, amostra de qualquer material e gênero a ser empregado nos fornecimentos;
- p) Uso de material de proteção devidamente esterilizado (capotes, máscaras, gorros, luvas, etc);
- q) Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho, as instalações e o material utilizado na execução do fornecimento da alimentação, empregando preparações que satisfaçam as especificações;
- r) Manter permanentemente no período, em número suficiente, equipe composta por profissionais de nutrição, de nível superior, para desenvolver as atividades relacionadas com o abastecimento e produção das refeições, bem como pessoal de infraestrutura qualificado, de forma a garantir o atendimento;
- s) Respeitar e fazer respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo a seu pessoal os meios apropriados e necessários;
- t) Orientar seus empregados no sentido de não distribuição de refeições destinadas às pessoas não autorizadas;
- u) Fornecer balança eletrônica de precisão que possua o certificado do IMETRO, para ser utilizada na pesagem das refeições;
- v) Os pratos do serviço de “alimento a Quilo” deverão ser uniformes no seu formato, tamanho, peso e possuírem o certificado do IMETRO.
- w) A balança eletrônica deverá fornecer fita ou etiqueta que contenha o peso, a data e o valor da refeição servida para posterior conferência e faturamento.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES E ENTREGA

10.1 A CONTRATADA deverá:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços a serem executados, arcar com todas as despesas de entrega, fretes, combustíveis, tributos, encargos trabalhistas, entre outros;
- b) Fornecer equipamentos e EPI's necessários ao tipo de serviço a ser realizado para a completa e correta entrega do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- c) Cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço;
 - d) Cumprir com suas obrigações na vigência do contrato.
- 10.2 A execução dos serviços e do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Vigilância Sanitária do município.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
- 11.2 O Credenciado deverá manter no decorrer do contrato, profissional habilitado inscrito no devido órgão fiscalizador, para responsabilidade técnica dos serviços.
- 11.3 Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Luiz Carlos Fogaça;
- 11.4 Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a). Eronildes Josefi de Oliveira.

12. VISITA DO CORPO TÉCNICO

- 12.1 A visita técnica no local dos serviços será realizada pelo setor de Vigilância Sanitária do município, como requisito da contratação, mediante comunicado prévio.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos serviços conforme descritivo e realizar os serviços conforme a necessidade;
- b) A **CONTRATADA** deve manter um funcionário responsável pela comunicação com a **CRENCIANTE** de assuntos relacionados a execução do objeto;
- c) Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;
- d) Comunicar oficialmente à **CRENCIANTE** qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- e) Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto.

14. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CRENCIANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o contato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções sejam as mais adequadas;
- d) Notificar o Credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Efetuar o pagamento ao Credenciado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Credenciado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- h) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o Credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subCredenciados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não mantiver a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total Credenciado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do objeto;
- d) Extinção unilateral do contrato pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

17. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

17.1 Todo material e equipamento utilizado nos serviços deverá ser de primeira qualidade;

17.2 Para toda a execução de serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar a Secretaria solicitante, a ordem de serviço, carimbada e assinada pela **CREDENCIANTE**;

17.3 A **CONTRATADA** deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante.

17.4 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

17.5 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Guaraniaçu, 25 de fevereiro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE N° 6/2026
CREDENCIAMENTO N° 006/2026

ANEXO I REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR
Comissão de Contratação.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para fornecimento de alimentação por quilo e marmitex na cidade de Guaraniaçu-PR, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO supra.

Nome da Empresa:

Endereço: Rua....., nº....., Bairro.....

Cidade:Estado....., Cep

CNPJ nº:

Fone:

E-mail:

_____, em ____ de _____ 2026.

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE N° 6/2026
CREDENCIAMENTO N° 006/2026

ANEXO II

(MODELO)

À Comissão de Contratação

Declaração de Idoneidade

A empresaestabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº.
declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a
Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ 2026.

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE N° 6/2026
CREDENCIAMENTO N° 006/2026

ANEXO III

(MODELO)

À Comissão de Contratação

DECLARAÇÃO

A empresaestabelecida inscrita no CNPJ nº.....declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Inexigibilidade nº 6/2026 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ 2026.

Licitante:

Rep.Legal

CPF:

Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE N° 6/2026
CRENCIAMENTO N° 006/2026

ANEXO IV
(MODELO)

À Comissão de Contratação

DECLARAÇÃO

A empresa....., cita na Rua, na cidade de.....-PR, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal SR....., portador do CPF nº, declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital INEXIGIBILIDADE N° 6/2026, com valor de preestabelecido no ANEXO deste edital.

_____, em ____ de _____ 2026.

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador do CPF nº, **DECLARA**, par fins do no edital, de CREDENCIAMENTO nº 006/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

_____, em _____ de _____ 2026.

Licitante:

Rep. Legal

CPF:

Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de julho de 2021.

_____, em ____ de _____ 2026.

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE N° 6/2026
CREDENCIAMENTO N° 006/2026

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)		
Nome para contato		Telefone
E-mail		
Nº conta-corrente (obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

Lote	Item	Quant.	Und	Especificação	Unit R\$	Total R\$
1	1	9560	Und	Marmitex n° 09 (grande) em embalagem de isopor com tampa, peso total de comida estimado entre 900 a 1000 gramas, com mais 120 gramas de salada, que devem ser acondicionadas em embalagem própria e separadamente, contendo três tipos de vegetais de cores e textura diferentes (cozido/cru), sendo um deles folhoso. Os alimentos devem ser prontos para consumo e preparados no ato da solicitação, com cardápio coerente aos requisitos da licitação, quanto a quantidade, preparação e acondicionamentos na devida embalagem. Devem ser preparados com alimentos de qualidade e apresentando características satisfatórias nos aspectos visual, olfativo e gustativo. A forma de preparação das carnes e guarnições	25,00	239.000,00
1	2	1525	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 2 litros "gelado" (sabores diversificados: coca, guaraná, limão, uva, framboesa, laranja, abacaxi, maçã, tubaína, tuti-fruti, maracujá)	14,00	21.350,00
1	3	1050	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 1 litro "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	8,00	8.400,00
1	4	990	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 600 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	7,00	6.930,00
1	5	1095	Und	Refrigerante em lata 350 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão, uva)	5,00	5.475,00
1	6	950	Und	Água mineral sem gás 500 ml "gelada"	4,00	3.800,00



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Total lote R\$						284.955,00
2	1	3155	Und	Refeição tipo almoço self service, preparado conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução-RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, juntamente com a resolução-RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 da Anvisa. Deve conter no mínimo os seguintes alimentos: feijão de 1ª qualidade cozido: preto, carioca, feijoada, tropeiro, tutu; arroz de 1ª qualidade cozido, branco ou integral; carnes: todas de 1ª qualidade, sendo partes nobres das que possuem: bovina, suína, frango, peixe, variando os tipos e as formas de preparo (assado, acebolado, milanesa, grelhado, defumado, frito, em molho, etc); guarnição/acompanhamento: massas variadas, legumes fritos/empanados, tubérculos refogados/ preparados; macarrão	35,00	110.425,00
2	2	675	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 2 litros "gelado" (sabores diversificados: coca, guaraná, limão, uva, framboesa, laranja, abacaxi, maçã, tubaina, tuti-fruti, maracujá)	14,00	9.450,00
2	3	580	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 1 litro "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	8,00	4.640,00
2	4	615	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 600 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	7,00	4.305,00
2	5	635	Und	Refrigerante em lata 350 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão, uva)	5,00	3.175,00
2	6	980	Und	Água mineral sem gás 500 ml "gelada"	4,00	3.920,00
2	7	1095	Und	Suco natural de frutas (sabores diversos)	8,00	8.760,00
Total lote R\$						144.675,00

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega	Conforme edital

_____, em _____ de _____ 2026.

Licitante:

Rep. Legal

CPF:

Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

ANEXO IX MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.....

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº .../2026 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA:, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abilom de Souza Naves, 458 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrito no CNPF/MF sob o nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº, residente e domiciliado, na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, simplesmente denominado de **CREDENCIANTE**, e, inscrito no CNPJ nº....., estabelecido à....., Município de – Estado ..., neste ato representado por seu, o Sr., portador do CPF nº:, brasileiro,, residente e domiciliado em – Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de alimentação por quilo e marmitex na cidade de Guaraniaçu-PR.

Os serviços serão executados a critério dos setores da Administração Municipal de Guaraniaçu-PR, em local próprio e adequado da CREDENCIADA.

O fornecimento compreenderá o preparo, fornecimento e distribuição imediata de refeições.

O serviço a ser contratado inclui o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de consumo em geral (descartáveis, materiais de higiene e limpeza, utensílios e outros necessários), equipamentos etc, que serão empregados no atendimento do serviço;

O local da prestação dos serviços deverá ser obrigatoriamente no perímetro urbano da Cidade de Guaraniaçu-Pr.

Como critério de distribuição da demanda, fica incluída a possibilidade de a escolha ser feita pelo usuário final, o qual terá o livre arbítrio para dentre os credenciados, optar pelo que melhor lhe convier, do ponto de vista da localização, qualidade, atendimento, espaço físico e demais critérios que assim justifiquem sua escolha, como prevê o artigo 79 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá:

- I - Executar os serviços em conformidade com o este termo de credenciamento.
- II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços.
- III - Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa não especificadas neste contrato.
- IV - Cumprir fielmente o termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- V - Prestar qualquer informação, quando solicitada sobre os serviços prestados.
- VI - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do termo de credenciamento e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VII - Demais obrigações do Termo de Referência do Edital.
- VIII - Fornecer os materiais, equipamentos e EPI's necessários ao tipo de serviço a ser realizado para a completa e correta entrega do objeto licitado;
- IX - Cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço;
- X - A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos serviços conforme descritivo e realizar os serviços conforme a necessidade;
- XI - A **CONTRATADA** deve manter um funcionário responsável técnico pela comunicação com a **CRENCIANTE** de assuntos relacionados a execução do objeto;
- XII - Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;
- XIII - Comunicar oficialmente à **CRENCIANTE** qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o contato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, projetos de implantação e projeto padrão;
- c) Notificar o Credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções sejam as mais adequadas;
- d) Notificar o Credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Efetuar o pagamento ao Credenciado do valor correspondente à execução do objeto,



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

- f) Aplicar ao Credenciado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- h) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional Nutricionista responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção das instalações gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, às dependências utilizadas na execução do fornecimento;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades da alimentação, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;
- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos fornecimentos, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação EM LOCAL PRÓPRIO E ADEQUADO, dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo da descrição;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso ou deteriorado por ocasião da entrega;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- f) Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes da prestação dos serviços;
- g) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- i) Executar e prestar o fornecimento de alimentação em suas dependências e horários estabelecidos;
- j) Manter em perfeitas condições de uso as instalações gerais, elétricas e hidráulicas, equipamentos, móveis vinculados à execução do fornecimento de alimentação;
- k) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e reparadora de todo o equipamento e instalações das áreas físicas;
- l) Não paralisar as atividades nem onerar o custo sem aviso prévio, mantendo a mesma qualidade do fornecimento;
- m) Encarregar-se da aquisição de gêneros alimentícios e do seu armazenamento, em setor próprio, sempre em tempo hábil ao cumprimento do objeto consignado na presente licitação;
- n) Utilizar gêneros alimentícios, complementares, produtos para higienização e outros materiais necessários, de qualidade comprovada;
- o) Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, amostra de qualquer material e gênero a ser empregado nos fornecimentos;
- p) Uso de material de proteção devidamente esterilizado (capotes, máscaras, gorros, luvas, etc);
- q) Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho, as instalações e o material utilizado na execução do fornecimento da alimentação, empregando preparações que satisfaçam as especificações:
- r) Manter permanentemente no período, em número suficiente, equipe composta por profissionais de nutrição, de nível superior, para desenvolver as atividades relacionadas com o abastecimento e produção das refeições, bem como pessoal de infraestrutura qualificado, de forma a garantir o atendimento;
- s) Respeitar e fazer respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo a seu pessoal os meios apropriados e necessários;
- t) Orientar seus empregados no sentido de não distribuição de refeições destinadas às pessoas não autorizadas;
- u) Fornecer balança eletrônica de precisão que possua o certificado do IMETRO, para ser utilizada na pesagem das refeições;
- v) Os pratos do serviço de “alimento a Quilo” deverão ser uniformes no seu formato, tamanho, peso e possuírem o certificado do IMETRO.
- w) A balança eletrônica deverá fornecer fita ou etiqueta que contenha o peso, a data e o valor da refeição servida para posterior conferência e faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Luiz Carlos Fogaça;

Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a). Eronildes Josefi de Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - VISITA DO CORPO TÉCNICO

A visita técnica no local dos serviços será realizada pelo setor de Vigilância Sanitária do município, como requisito da contratação, mediante comunicado prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os seguinte valores:

Lote	Item	Quant.	Und	Especificação	Unit R\$	Total R\$
1	1	9560	Und	Marmitex n° 09 (grande) em embalagem de isopor com tampa, peso total de comida estimado entre 900 a 1000 gramas, com mais 120 gramas de salada, que devem ser acondicionadas em embalagem própria e separadamente, contendo três tipos de vegetais de cores e textura diferentes (cozido/cru), sendo um deles folhoso. Os alimentos devem ser prontos para consumo e preparados no ato da solicitação, com cardápio coerente aos requisitos da licitação, quanto a quantidade, preparação e acondicionamentos na devida embalagem. Devem ser preparados com alimentos de qualidade e apresentando características satisfatórias nos aspectos visual, olfativo e gustativo. A forma de preparação das carnes e guarnições	25,00	239.000,00
1	2	1525	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 2 litros "gelado" (sabores diversificados: coca, guaraná, limão, uva, framboesa, laranja, abacaxi, maçã, tubalina, tuti-fruti, maracujá)	14,00	21.350,00
1	3	1050	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 1 litro "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	8,00	8.400,00
1	4	990	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 600 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	7,00	6.930,00
1	5	1095	Und	Refrigerante em lata 350 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão, uva)	5,00	5.475,00
1	6	950	Und	Água mineral sem gás 500 ml "gelada"	4,00	3.800,00
Total lote R\$						284.955,00
2	1	3155	Und	Refeição tipo almoço self service, preparado conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução-RDC n° 275, de 21 de outubro de 2002, juntamente com a resolução-RDC n° 216 de 15 de setembro de	35,00	110.425,00



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				2004 da ANVISA. Deve conter no mínimo os seguintes alimentos: feijão de 1ª qualidade cozido: preto, carioca, feijoada, tropeiro, tutu; arroz de 1ª qualidade cozido, branco ou integral; carnes: todas de 1ª qualidade, sendo partes nobres das que possuem: bovina, suína, frango, peixe, variando os tipos e as formas de preparo (assado, acebolado, milanesa, grelhado, defumado, frito, em molho, etc); guarnição/acompanhamento: massas variadas, legumes fritos/empanados, tubérculos refogados/ preparados; macarrão		
2	2	675	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 2 litros "gelado" (sabores diversificados: coca, guaraná, limão, uva, framboesa, laranja, abacaxi, maçã, tubaína, tuti-fruti, maracujá)	14,00	9.450,00
2	3	580	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 1 litro "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	8,00	4.640,00
2	4	615	Und	Refrigerante em garrafa tipo pet 600 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão)	7,00	4.305,00
2	5	635	Und	Refrigerante em lata 350 ml "gelado" (sabores: coca, guaraná, laranja, limão, uva)	5,00	3.175,00
2	6	980	Und	Água mineral sem gás 500 ml "gelada"	4,00	3.920,00
2	7	1095	Und	Suco natural de frutas (sabores diversos)	8,00	8.760,00
Total lote R\$						144.675,00

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços prestados serão pagos até O 15º (décimo-quinto) dia do mes subsequente, após sua execução mediante: Apresentação da nota fiscal dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste Termo de Credenciamento os recursos previstos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

030010004012204012015
050010020060620012009
060010012012204012025
070010015045115012049
080010027012227012056
090010008024408012001
010010010030110012036
011001002203342201047
3339030 – Material de Consumo.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

3339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá aplicar ao Credenciado as sanções previstas no art.155 da Lei Nº 14.133/2021 a seguir:

a) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;

b) Pela inexecução total ou parcial de suas obrigações, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

São motivos para sancionamento:

I - Recusa injustificada em proceder ao início dos trabalhos, num prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do termo de credenciamento.

II - No caso de suspensão ou paralisação dos serviços sem motivos justificados.

III – O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente termo de credenciamento.

VI - Não repassar os valores arrecadados até o segundo dia útil após a data do recebimento, que deverá ser efetuado através de crédito em conta de livre movimentação do Município.

A CREDENCIANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CREDENCIADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CREDENCIADA

A CREDENCIANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS E LEI REGRADORA

O presente termo de credenciamento reger-se-á pelo Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026, Credenciamento nº 006/2026, pela Lei nº 14.133/2021, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Fica vinculado o presente instrumento ao termo do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

e Credenciamento nº 006/2026, que com seus ANEXOS integra-se este termo de credenciamento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CREDENCIADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO poderá ser extinto nos casos definidos na Lei 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.
- b) unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
- c) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
- d) Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.
- e) Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.
- f) Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- g) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos.
- h) Falta grave a juízo do Município.
- i) Abandono total ou parcial do serviço.
- j) Não dar início às atividades no prazo previsto.
- l) Descumprimento, pela CREDENCIADA, das penalidades impostas pela CREDENCIANTE.
- m) Prestação dos serviços de forma inadequada.

Ficam integrados ao presente contrato o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 independente de transcrição

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraniaçu/PR, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Guaraniaçu, de.....de 2026.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

CREDENCIADO

Testemunhas:
